



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 7

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Secretaria de Estado de Governo.....	1	13	30
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		30
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	13	31
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	16	33
Secretaria de Estado de Educação.....	6	19	36
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		20	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	20	36
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7		38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		21	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	22	39
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	7	25	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			39
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8		41
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		25	41
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	8	25	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		26	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		27	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	8	29	42
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	11	29	42
Controladoria Geral.....		29	
Procuradoria-Geral.....		29	43
Tribunal de Contas.....	11	29	
Ineditorial.....			43

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com base no artigo 23, no parágrafo único do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, a tabela de cobrança de preço público, em relação a área explorada por mobiliários urbanos, nas feiras de produtores rurais, feiras livres, feiras de caráter permanente e shoppings feiras do Distrito Federal referente ao ano de 2023, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia.

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NAS FEIRAS LIVRES, FEIRAS PERMANENTES E SHOPPINGS FEIRAS DO DISTRITO FEDERAL											
Espaços de Ocupação em Áreas Públicas por feiras	UNI	Valores em Reais									
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Feira de produtores rurais e feiras livres	M²	R\$ 1,57	R\$ 1,74	R\$ 1,74	R\$ 1,91	R\$ 1,97	R\$ 2,04	R\$ 2,15	R\$ 2,38	R\$ 2,52	
Feira permanente e shoppings feiras com funcionamento apenas aos sábados, domingos e feriados	M²	R\$ 2,03	R\$ 2,25	R\$ 2,42	R\$ 2,47	R\$ 2,55	R\$ 2,63	R\$ 2,77	R\$ 3,07	R\$ 3,25	
Feiras permanente e shoppings feiras com funcionamento diários	Brasília, Guará, Lago Sul, SIA, Cruzeiro, Park Way, Águas Claras e Sudoeste/Octogonal	M²	R\$ 6,24	R\$ 6,92	R\$ 7,43	R\$ 7,57	R\$ 7,84	R\$ 8,10	R\$ 8,52	R\$ 9,45	R\$ 10,01
	Demais Cidades	M²	R\$ 4,69	R\$ 5,20	R\$ 5,58	R\$ 5,69	R\$ 5,89	R\$ 6,09	R\$ 6,41	R\$ 7,11	R\$ 7,53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com base no artigo 23, no parágrafo único do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, a tabela de cobrança de preço público, em relação a área explorada por mobiliários urbanos do tipo quiosques e trailers, no âmbito do Distrito Federal, referentes ao ano de 2023, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia.

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS POR QUIOSQUES E TRAILERS							
REGIÕES/PADRÃO			2015				
PADRÃO	Região Administrativa	PADRÃO	1	2	3	4	
1	RA I	PLANO PILOTO	R\$/M²	R\$ 6,96	R\$ 4,87	R\$ 3,48	R\$ 2,07
	RA XVIII	LAGO NORTE					
	RA XVIII	LAGO SUL	2016				
	RA XXII	SUDOESTE/OCTOGONAL	PADRÃO	1	2	3	4
2	RA XXII	ÁGUAS CLARAS	R\$/M²	R\$ 7,72	R\$ 5,40	R\$ 3,86	R\$ 2,30
	RA XXXIII	ARNIQUEIRA					
	RA XI	CRUZEIRO					
	RA X	GUARÁ	2017				
	RA VIII	NÚCLEO BANDEIRANTE	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXIV	PARK WAY	R\$/M²	R\$ 8,29	R\$ 5,79	R\$ 4,14	R\$ 2,46
	RA XXV	SCIA					
	RA XXIX	SIA	2018				
	RA III	TAGUATINGA	PADRÃO	1	2	3	4

3	R V	SOBRADINHO I	R\$/M²	R\$ 8,45	R\$ 5,90	R\$ 4,22	R\$ 2,51
	RA IV	BRAZLÂNDIA					
	RA XIX	CANDANGOLÂNDIA	2019				
	RA IX	CEILÂNDIA	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXXII	SOL NASCENTE / PÔR DO SOL					
	RA II	GAMA	R\$/M²	R\$ 8,75	R\$ 6,11	R\$ 4,37	R\$ 2,60
	RA XXVII	JARDIM BOTÂNICO					
	RA VI	PLANALTINA	2020				
	RA XVIII	RIACHO FUNDO I	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXI	RIACHO FUNDO II	R\$/M²	R\$ 9,04	R\$ 6,31	R\$ 4,52	R\$ 2,69
	RA XXX	VICENTE PIRES					
	RA XII	SAMAMBAIA	2021				
4	RA XVIII	RECANTO DAS EMAS	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXVIII	ITAPOÃ	R\$/M²	R\$ 9,51	R\$ 6,64	R\$ 4,76	R\$ 2,83
	RA VII	PARANOÁ					
	RA XIII	SANTA MARIA	2022				
	RA XIV	SÃO SEBASTIÃO	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXVI	SOBRADINHO II	R\$/M²	R\$ 10,55	R\$ 7,37	R\$ 5,28	R\$ 3,14
	RA XXIII	VARIÃO					
	RA XXXI	FERCAL	2023				
		PADRÃO	1	2	3	4	
		R\$/M²	R\$ 11,18	R\$ 7,81	R\$ 5,60	R\$ 3,33	

Art. 2º As recém criadas Regiões Administrativas de Arapoanga e Águas Quentes deverão adotar como parâmetro os valores referentes ao preço público praticados pela Administração Regional de Planaltina e pela Administração Regional de Recanto das Emas respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ HUMBERTO PIRES

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com fundamento no artigo 82 da Lei nº 3.035/2002 e do artigo 68 da Lei nº 3.036/2002 a tabela de cobrança de preço público, em relação a utilização de espaços públicos por meio de propaganda, e a interferência visual, no âmbito do Distrito Federal, referentes ao ano de 2023, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia.

PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS POR ENGENHOS PUBLICITÁRIOS						
Preço Público por interferência visual por meio de propaganda ano 2023						
Classificação quanto a iluminação	Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Sem iluminação	R\$ 0,25	R\$ 7,59	R\$ 91,12	R\$ 0,51	R\$ 15,20	R\$ 182,43
Iluminado	R\$ 0,28	R\$ 8,45	R\$ 101,43	R\$ 0,56	R\$ 16,91	R\$ 202,90

Luminoso	Sem alternância de movimento	R\$ 0,28	R\$ 8,45	R\$ 101,43	R\$ 0,56	R\$ 16,91	R\$ 202,90
	Com alternância de movimento	R\$ 0,53	R\$ 15,96	R\$ 191,50	R\$ 1,12	R\$ 33,70	R\$ 404,45
Virtual		R\$ 0,05	R\$ 1,56	R\$ 18,71	R\$ 0,10	R\$ 3,12	R\$ 37,48
Área Pública							
		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
Interferência visual	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	
	R\$ 0,05	R\$ 1,56	R\$ 18,71	R\$ 0,10	R\$ 3,12	R\$ 37,48	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com fundamento no Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, a tabela de cobrança de preço público, em relação à utilização de área pública para o exercício de atividade econômica com Food Truck, no âmbito do Distrito Federal, referentes ao ano de 2023, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia.

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2023			
ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADE DE COMÉRCIO POR FOOD TRUCKS			
OCUPAÇÃO DE ÁREA DE 40M²		OCUPAÇÃO DE ÁREA DE 20M²	
MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
R\$ 1.736,05	R\$ 20.832,64	R\$ 869,77	R\$ 10.437,24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335 de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com fundamento no artigo 10 parágrafo 3º do Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013, a tabela de cobrança de preço público, em relação a utilização de mobiliários urbanos do tipo galerias, passagens subterrâneas de pedestres, mercados, parques e praças e outros semelhantes no âmbito do Distrito Federal, referentes ao ano de 2023, corrigidos anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGPM-FGV acumulado de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), atualizado para o período de 2023.

TABELA DE PREÇO PÚBLICO - 2023		
TIPO DE OCUPAÇÃO	VALORES POR M²/ÁREA OCUPADA	VALORES DA ÁREA UTILIZADA SEM CONSTRUÇÃO
PARQUES/GALERIAS/PRAÇAS PASSAGENS SUBTERRÂNEAS	R\$ 2,60	R\$ 0,37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
 Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
 Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação